

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 973**

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A  
LOJA MAÇÔNICA ACÁCIA DO SERIDÓ E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI – RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública a “LOJA MAÇÔNICA ACÁCIA DO SERIDÓ”, inscrita no CNPJ nº 17.027.799/0001-02, com sede no Povoado Gargalheiras neste Município de Acari.

Art. 2º - A Loja Maçônica ACÁCIA DO SERIDÓ, foi fundada em 15 de agosto de 1998, conforme Ata de Fundação e registro no Cartório Único de Notas e Registros, Protocolado no Livro nº A – (Protocolo de Pessoas Jurídicas), às fls. 045, sob nº 1.101 e Registrado no Livro nº A-2 (Registro Civil das Pessoas Jurídicas), às fls. 60 sob o nº 275.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari – RN, 19 de dezembro de 2012.

**ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Breno Henrique Azevedo Bezerra de Sousa  
**Código Identificador:382146D2**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/12/2012. Edição 0803  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>